



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - 02/2022

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST**, tendo em vista o previsto no Contrato PE-037/2019, de 5 de agosto de 2019, firmado com o **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE 2022** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado no TST, conforme as disposições a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes de ensino superior, vinculados a instituições públicas e privadas.

1.3 Os candidatos devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação para preenchimento de vagas de estágio disponíveis nas diversas Unidades do TST, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008.

1.4 Para a efetiva participação no processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, a partir do 3º semestre do curso, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino. Os candidatos do curso Direito com lotação em Gabinetes de Ministros devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados a partir do 6º semestre do curso, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.

1.5 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

**1.6 Uma vez que o programa do estágio no TST é realizado de forma presencial, somente serão admitidos candidatos que residam no Distrito Federal e região do entorno.**

1.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que residir fora do Distrito Federal e da região do entorno.

### 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As inscrições serão efetuadas somente via *internet*, no período de **06/09/2022 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 20/09/2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” a identificação do Tribunal Superior do Trabalho e clicar neste *link*.

2.4 O candidato deverá informar no ato de inscrição o curso o qual estará concorrendo e o horário de disponibilidade para estágio (matutino ou vespertino).

2.5 O candidato deverá informar seus dados pessoais e escolares. Caso verifique algum dado incorreto, poderá corrigi-lo, desde que realize a exclusão da inscrição anterior e refaça o procedimento dentro do período de inscrição determinado neste edital.

2.6 Caso o candidato tenha iniciado a prova *on-line*, **não** será permitida a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.7 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.8 O *e-mail* declarado deve ser válido, uma vez que toda a comunicação do processo seletivo é realizada por meio eletrônico.

2.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. No caso de prestação de informação falsa, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido contratado, eventualmente será desligado sumariamente. A prestação de informação incompleta poderá acarretar a desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.10 A pessoa que desejar atendimento pelo nome social nos termos da Resolução CNJ nº 270, de 11/12/2018, poderá solicitá-lo tão somente pelo *e-mail* [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br), desde que dentro do período de inscrições informado no item 2.2 deste edital.

2.10.1 No registro da inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil do candidato, conforme documento de identificação oficial.

2.10.2 O nome social, enviado no *e-mail*, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, nos termos legais.

2.11 O Tribunal Superior do Trabalho - TST e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, de congestionamento das linhas de comunicação ou por falta de energia.

2.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

2.14 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DOS PROGRAMAS DE COTAS

3.1 Do total das contratações para estagiar no Tribunal Superior do Trabalho – TST, 10% (dez por cento) serão reservadas para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788, de 25/9/2008.

3.1.1 O candidato concorrerá à vaga de PCD desde que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004), no Art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.1.2 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, realizar o *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses. O referido laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). É necessário, ainda, que o laudo possua a assinatura e o carimbo, contendo o CRM, do médico responsável por sua emissão, bem assim a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

3.1.3 O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 2/12/2004.

3.1.4 O candidato pessoa com deficiência que solicitar algum recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico que comprove a condição para atendimento. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

3.1.5 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pelo TST, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

3.1.6 Não sendo comprovada a situação de PCD ou caso não apresente a documentação solicitada, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas, passando a figurar apenas na lista geral.

3.2 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018, bem assim a Resolução CNJ n.º 336, de 29 de setembro de 2020.

3.2.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e, ainda, realizarem o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.3 Serão emitidas três listas de candidatos aprovados classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

Listagem geral;

Listagem dos candidatos com deficiência;

Listagem dos candidatos que se autodeclararem negros.

3.4 Caso não existam estudantes aprovados com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

#### 4. DOS CURSOS

4.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame para os cursos elencados nos quadros a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>SEMESTRE</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre na data da contratação.
<b>ARQUITETURA</b>	
<b>ARQUIVOLOGIA</b>	
<b>BIBLIOTECONOMIA</b>	
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DIREITO</b>	
<b>DIREITO – LOTAÇÃO GABINETE DE MINISTROS</b>	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 6º semestre na data da contratação.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre na data da contratação.
<b>ESTATÍSTICA</b>	
<b>HISTÓRIA</b>	
<b>INFORMÁTICA</b>	
<b>JORNALISMO</b>	
<b>LETRAS</b>	
<b>MATEMÁTICA</b>	
<b>PEDAGOGIA</b>	
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	

<b>ODONTOLOGIA</b>
<b>SECRETARIADO EXECUTIVO</b>
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>

**\*\*\*Serão considerados para área de informática os seguintes cursos: Análise de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Sistemas de Informação.**

4.2 Os candidatos aprovados do curso de Direito poderão ser lotados em unidades diversas do Tribunal, com exceção dos Gabinetes de Ministros. Os candidatos aprovados do curso de Direito, com lotação em Gabinetes de Ministros, poderão ser lotados em unidades diversas.

4.3 Não serão admitidos cursos com duração inferior a 6 (seis) semestres.

4.4 Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos expostos no item 1. Essa informação será verificada no cadastro do estudante junto ao Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e, se necessário, será solicitada uma declaração para confirmação da inscrição.

4.5 A verificação da exigência constante dos itens 1.4 e 1.5, será efetuada mediante a apresentação, na convocação para entrevista, de Declaração de Matrícula e de Histórico Escolar atualizados, emitidos pela instituição de ensino, que informem a duração completa do curso.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

5.2.1 Primeira fase: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva valendo 1 (um) ponto cada questão: Língua Portuguesa (10 questões), Noções Básicas de Informática (5 questões) e Conhecimentos Gerais (5 questões).

5.2.2 Segunda fase: de caráter classificatório, constituída de entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo do Tribunal, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.3 A pontuação máxima será de 20 (vinte). Somente será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das disciplinas.

5.4 Será elaborada lista de classificação, em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase.

5.5 Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto no item 7.

5.6 Caso haja empate na classificação, terá preferência o candidato que for mais idoso. Caso persista o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

## **6. DAS PROVAS ON-LINE**

**6.1 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, observada a data limite definida no item 2.2.**

6.2 O candidato somente poderá acessar a prova com o *login* e a senha cadastrados durante a inscrição.

6.3 Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou *e-mail* o código de confirmação para liberação do acesso.

6.4 O candidato terá 2 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

6.4.1 Após o candidato responder a questão ou o término do tempo previsto no item 6.4, a questão não poderá mais ser respondida.

6.4.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.5 A perda de conexão com a internet por qualquer motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição.

6.5.1 A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”, que permitirá que o candidato termine a prova em outro momento.

6.6 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

6.7 O candidato que não realizar a prova *on-line* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8 A prova objetiva *on-line*, composta de 20 (vinte) questões, conforme descrito no item 5.2, é baseada nos seguintes conteúdos programáticos:

Língua portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Meio ambiente, História e Geografia.

Noções Básicas de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

6.9 Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça *internet* banda larga;
- e) Certifique que o navegador está com o *JavaScript* ativado.

6.10 Durante a realização da prova, o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de *internet*, bem assim não poderá minimizá-la, sob risco de perda da questão.

6.11 Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas neste edital ou em outros comunicados relativos ao processo seletivo.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O aprovado na prova objetiva será convocado de acordo com a ordem de classificação, considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível com as disponíveis no Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.2 O primeiro candidato PCD (Pessoa com Deficiência) aprovado na prova objetiva será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a primeira vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a décima vaga, o terceiro para vigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

7.3 O candidato PCD que for convocado deverá apresentar laudo conforme item 3.1.5 deste edital.

7.4 Os candidatos aprovados na prova objetiva que se autodeclararam negros ou pardos serão convocados da respectiva lista de classificação para preencher terceira, a quarta e a quinta vaga por curso, para cada grupo de 10 (dez) vagas oferecidas pelo TST.

7.5 A convocação dos aprovados para entrevistas no TST (2ª fase) será realizada pelo CIEE, mediante contato por telefone e posterior confirmação por *e-mail*.

7.5.1 Serão considerados para a convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo candidato no cadastro do CIEE, sendo de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais sempre atualizados, incluindo curso e ano/semestre.

7.6 Os candidatos aprovados na 1ª fase (prova objetiva) do processo seletivo do TST poderão ser convocados para a 2ª fase (entrevista), tendo direito a 5 (cinco) entrevistas.

7.6.1 O candidato não aprovado na entrevista permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade até que seja atingido o limite de 5 (cinco) entrevistas.

7.7 O candidato aprovado que não comparecer à entrevista, não justificando o seu não comparecimento com antecedência de no mínimo 3 (três) horas antes da mesma, será automaticamente eliminado.

7.8 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, durante 1 (um) dia, 2 (duas) tentativas de contato com cada candidato a ser convocado para a entrevista. Caso o candidato não atenda as ligações, será convocado o próximo candidato da lista.

7.9 As tentativas constantes do item 7.8 serão realizadas por, no máximo, 3 (três) vezes, sendo 2 (duas) tentativas de contato durante 1 (um) dia, estando o candidato eliminado após a terceira tentativa, considerando o disposto na alínea “a” do item 7.14.

7.10 Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

7.11 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio) atualizados junto ao CIEE, pelo *site* ou em um dos postos de atendimento, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

7.12 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, devendo comparecer na data, horário e local estabelecidos nas ligações de convocação. Alternativamente, será possível o envio da documentação por *e-mail*.

7.13 A entrevista será realizada na unidade onde houver vaga de estágio ou por meio eletrônico e à medida que essas surgirem.

7.14 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e *e-mail* desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) não aceitar participar da entrevista, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à entrevista ou não justificar sua ausência com antecedência mínima de 3 (três) horas do horário determinado;
- d) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal;
- e) não apresentar as documentações exigidas pelo TST ou CIEE no prazo determinado;
- f) não possuir, por ocasião da contratação, os requisitos previstos no item 1.

7.15 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, desde que a incompatibilidade de horário não seja para ambos os turnos (matutino e vespertino).

7.15.1 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

7.16 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

7.17 Caso o candidato desista do processo seletivo, será necessário comunicar sua desistência por meio de *e-mail*: [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br).

7.18 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no *site* do CIEE na *internet*.

## **8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

8.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a divulgação da classificação final no *site* do CIEE e de acordo com as necessidades do Tribunal.

8.2 A aprovação na primeira fase do processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva. A concretização desse ato está condicionada ao surgimento de vagas e à aprovação na segunda fase do processo seletivo.

8.3 O Tribunal reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.4 Os candidatos classificados em processos seletivos já realizados e ainda válidos serão convocados com prioridade sobre novos classificados, respeitado o prazo de validade da seleção.

## 9. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

9.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **21/09/2022**, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) no espaço do candidato.

9.2. Será admitido recurso quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até às 23h59min (horário de Brasília)** do dia **22/09/2022** para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-simile* ou outro meio não previsto neste edital.

9.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

9.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, dentre outros, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes.

9.6 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

9.7 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8 A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **04/10/2022**.

9.9 O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) até o dia **05/10/2022**.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

9.11 A publicação da lista de classificação final será realizada em **07/10/2022**.

9.12 Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	<b>05/09/2022</b>
Período de inscrições e para realização da prova <i>on-line</i>	<b>06/09/2022 a 20/09/2022</b>
Publicação do gabarito (espelho da prova)	<b>21/09/2022</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	<b>22/09/2022</b>
Resposta aos recursos e publicações do gabarito oficial e das listas de classificação provisória	<b>04/10/2022</b>
Interposição de recursos contra classificação provisória	<b>05/10/2022</b>
Publicação das listas de classificação final definitiva	<b>07/10/2022</b>

## 10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



10.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.2 O CIEE orientará, no ato da convocação, o candidato com relação ao prazo e aos documentos necessários para a retirada do TCE, sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

10.3 A contratação e a vigência do TCE está sujeita às normas do Tribunal Superior do Trabalho, bem assim às diretrizes da instituição de ensino, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

11.2 A bolsa-auxílio será de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para os estagiários de nível superior.

11.3 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), na proporção dos dias estagiados, desde que não esteja realizando suas atividades de forma remota.

11.4 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, saúde, etc.

11.5 O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pelo Tribunal.

11.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TST.

11.7 O programa de estágio no TST é referente à modalidade de estágio não obrigatório.

11.8 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

11.9 O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e o TST não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de *e-mail* ou telefone não atualizados.

11.10 As dúvidas que venham a surgir na aplicação deste Edital poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE por meio do telefone (61) 3003-2433 ou *e-mail*: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

**Brasília-DF, data conforme assinatura digital.**

**JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO**  
**Diretor-Geral da Secretaria Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAILTON SILVA REGO, DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**, em 05/09/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0209197** e o código CRC **998A216F**.

6000983/2022-00

0209197v4

Criado por **c045853**, versão 4 por **c045853** em 05/09/2022 13:54:53.